

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2016-009

CÓDIGO Nº 2016-009 (1 vaga)

Perfil: Consultor técnico especializado em criação de fluxo e manual referente a demandas judiciais

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de mapeamento, categorização e padronização das atividades relativas ao atendimento ao participante inscrito nos exames e avaliações do Inep no que concerne às excepcionalidades que ultrapassam seus instrumentos normativos.

1 – Atividades

- i. Levantar as especificidades e características normativas que geram solicitações de atendimentos excepcionais do Enem e do Saeb;
- ii. Analisar os procedimentos adotados atualmente pelo Inep para elaborar editais, portarias, responder demandas judiciais, deliberar sobre excepcionalidades e atendimento ao cidadão no que tange a aplicação do Enem e do Saeb com avaliação diagnóstica;
- iii. Contextualizar os procedimentos adotados com as regras de sigilo e segurança adotadas pelo Inep em seus exames e avaliações;
- iv. Promover discussões junto à equipe técnica do Inep responsável pela resposta às demandas judiciais às excepcionalidades, a elaboração de editais, portarias e atos normativos e ao atendimento ao cidadão para aprimoramento dos produtos e transferência de conhecimento.
- v. Contextualizar as informações sistematizadas no Produto 1 com a realização do mapeamento das respostas padrões adotadas historicamente para cada tipo de situação excepcional bem como as que foram assertivas quanto as principais ocorrências verificadas durante o desenvolvimento das atividades de resposta ao cidadão e aos órgãos judiciais no que tange a aplicação do Enem e do Saeb;
- vi. Listar as principais ocorrências excepcionais verificadas durante o desenvolvimento das atividades de resposta ao cidadão e aos órgãos judiciais no que tange a aplicação do Enem e do Saeb e as ações adotadas para respondê-las e o resultado alcançado com elas;
- vii. Elaborar parecer das ocorrências históricas e possíveis ocorrências visando a padronização dos procedimentos a serem adotados para cada tipo de ocorrência para minimizar as adversidades nas próximas edições do Enem e do Saeb;
- viii. Identificar e avaliar o grau de assertividade das principais respostas padrões aplicadas nas situações excepcionais e que fogem a regra estabelecida para o Enem e o Saeb;
- ix. Realizar análise comparativa, por ano, do tipo de resposta aplicada a situações semelhantes do Enem e Saeb, tendo como base as informações presentes em base de dados;
- x. Apresentar sugestões e recomendações com vistas ao aprimoramento das respostas padrões adotadas e da metodologia de suas deliberações bem como propor novas respostas padrões captadas durante o levantamento das existentes;
- xi. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de conhecimento.
- xii. Propor a padronização dos procedimentos a serem adotados para cada tipo de ocorrência para minimizar as adversidades nas próximas edições do Enem e do Saeb;
- xiii. Propor e validar melhorias das atividades com fulcro na isonomia e agilidade do fluxo a ser adotado no âmbito da unidade de operações logísticas do Inep;
- xiv. Apresentar a metodologia a ser adotada para minimizar os pontos críticos e fragilidades observadas objetivando a razoabilidade no subsídio as decisões da alta gestão.
- xv. Elaborar proposta para a normatização, da metodologia e do fluxo a ser adotado pelo Inep para elaborar editais, portarias e atos normativos; responder demandas judiciais e excepcionalidades bem como responder ao cidadão quanto aos aspectos relacionados aos Enem e ao Saeb;
- xvi. Elaborar roteiro para orientar a institucionalização do fluxo e da padronização das deliberações técnicas relacionadas às excepcionalidades às regras do Enem e do Saeb e quanto às demandas judiciais;
- xvii. Propor e validar melhorias no que tange a formalização de respostas judiciais e ao cidadão para o Enem e Saeb;

2 – Prazo para Execução do Contrato

210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

4 – Produto

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico relativo ao Enem e ao Saeb no que tange aos procedimentos adotados atualmente para elaborar editais, portarias, responder demandas judiciais, deliberar sobre excepcionalidades e atendimento ao cidadão contextualizando com as regras de sigilo e segurança adotadas pelo Inep em seus exames e avaliações.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico acerca das respostas para excepcionalidades verificadas no processo de atendimento ao cidadão tanto do Enem quanto do Saeb, incluindo revisão de respostas padrões bem como proposição de metodologia de deliberação para situações excepcionais, com recomendações de resposta.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de melhorias dos processos e metodologia a ser adotada para cada tipo de atividade desenvolvida para atendimento ao cidadão, incluindo os pontos críticos e fragilidades observadas no produto 2, objetivando a razoabilidade no subsídio as decisões da alta gestão.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de Manual de Procedimentos a ser adotado para todas as etapas do Enem e do Saeb no que tange elaboração editais, portarias, documentos normativos, com vistas a responder demandas judiciais e ainda a deliberação sobre excepcionalidades e atendimento ao cidadão contextualizando com as regras de sigilo e segurança adotadas pelo Inep em seus exames e avaliações.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

Nível superior completo em ciências sociais aplicadas em curso em Instituição reconhecida pelo MEC e experiência em análises jurídicas

6 – Local do Trabalho

Brasília – DF local sede do Inep e onde estão as informações necessárias para a realização da consultoria (sistema de informação acessado apenas internamente por serem sigilosas).

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

Não há previsão de viagens.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **31/07/2016**, devendo constar o Código “**2016-009**”, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iii. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- iv. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- 1) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

- 1) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máxima de 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC na área de direito	15 pontos
Total	15 pontos

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máxima de 18 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de ciências sociais aplicadas.	05 pontos
Mestrado em Administração com foco em Gestão de Processos, Gestão Pública ou ciências sociais aplicadas.	06 pontos
Doutorado em Administração com foco em Gestão de Processos ou Gestão Pública.	07 pontos
TOTAL	18 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máxima de 32 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de no mínimo 2 em gestão de processos; (02 pontos por ano)	Até 8 pontos
Experiência em administração pública com foco em atendimento ao cidadão; (02 pontos por ano)	Até 8 pontos
Experiência em operacionalização de aplicações de Exames/Avaliações de larga escala; (02 pontos por ano)	Até 8 pontos
Experiência em Gestão Pública; (02 pontos por ano)	Até 08 pontos
TOTAL	32 pontos

Publicações

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa: máximo de 04 pontos)	PONTUAÇÃO
Publicações na área de gestão de processos (01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)	Até 02 pontos

Publicações na área de gestão pública (01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)	Até 02 pontos
Total	04 pontos

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de **25 (vinte e cinco)** pontos, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.
- b) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máximo de 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra capacidade de realização dos produtos esperados.	Até 7 pontos
Demonstra capacidade de solucionar problemas relacionados à gestão de processos.	Até 6 pontos
Demonstra capacidade de elaborar fluxos e manuais de processos.	Até 6 pontos
Demonstra conhecimentos sobre os de exames e avaliações do Inep.	Até 5 pontos
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	Até 3 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe.	Até 3 pontos
TOTAL	Até 30 pontos

- i. A etapa da Entrevista será realizada na cidade de Brasília presencialmente e por telefone, para os candidatos residentes em localidade fora da sede do Projeto, considerando que, obrigatoriamente, os diálogos deverão ser gravados.
- ii. Somente os candidatos selecionados para a etapa entrevista serão contatados. .
- iii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados posteriormente do resultado do processo de seleção.
- iv. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.